

Rectificação n.º 2383/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 19 539/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 2001, rectifica-se que onde se lê «*Maria Manuela Esteves*» deve ler-se «*Maria Manuela Esteves*».

1 de Outubro de 2001. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Adozinda Cid Sobreirinho*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 12 618/2001 (2.ª série). — Torna-se pública a avaliação final do estágio, homologada pelo vice-presidente do conselho directivo do INETI em 28 de Setembro de 2001, para provimento de um lugar na categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do mesmo organismo, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 9 de Julho de 2001:

Candidata aprovada:

Carla Vânia Pereira Eleutério — 18 valores.

Admite recurso no prazo de 10 dias úteis, a interpor para o membro do Governo competente, a contar da data da afixação da presente lista.

2 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços, *Luis Martins*.

Aviso n.º 12 619/2001 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2001 do presidente do conselho directivo do INETI:

Ana Catarina Vaz Soares Guimarães Marques, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do INETI, a exercer, em regime de comissão de serviço extraordinária, as funções de estagiária da carreira técnica do mesmo organismo — nomeada definitivamente como técnica de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro, escalão 1, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços, *Luis Martins*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1674/2001. — 214.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — actualização do Código da Divisão Administrativa/1994. — Considerando que o Código da Divisão Administrativa/revisão 1994 foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1995;

Tendo em consideração as alterações registadas na divisão administrativa do País, aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 146, 152 e 160, de 26 de Junho, 3 e 12 de Julho de 2001, respectivamente, as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Tendo em atenção que algumas destas modificações originam alterações à composição da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) e das regiões agrárias, criadas pelo Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro;

Considerando ainda que das actualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alíneas b) e d), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2 do anexo D da 140.ª deliberação do CSE, e ainda nos termos do artigo 16.º, n.º 1-B, do regulamento interno do CSE, a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República*, as alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/1994, que se incluem em anexo.

Tendo em conta as alterações à composição da NUTS que, indirectamente, estas actualizações vêm originar, a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão recomenda ao Governo que possam a vir a ser desenvolvidas as necessárias diligências de carácter legislativo visando, face à nova realidade, o ajustamento na composição das NUTS.

18 de Setembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Paulo Gomes*. — O Secretário, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

ANEXO

Freguesias novas

Código	Freguesia	Município	Distrito/Ilha
43 02 11	Porto Martins	Vila Praia da Vitória	Terceira.
06 07 06	Gândaras	Lousã	Coimbra.
11 10 11	Caxias	Oeiras	Lisboa.
11 11 18	Agualva	Sintra	Lisboa.
11 11 19	Cacém	Sintra	Lisboa.
11 11 20	Mira-Sintra	Sintra	Lisboa.
11 11 21	São Marcos	Sintra	Lisboa.
02 11 17	Longueira/Almograve	Odemira	Beja.
17 03 52	Santa Cruz/Trindade	Chaves	Vila Real.
02 11 16	Boavista dos Pinheiros	Odemira	Beja.
14 19 17	Meia Via	Torres Novas	Santarém.
04 06 17	Aguas Vivas	Miranda do Douro	Bragança.
10 10 03	Moita	Marinha Grande	Leiria.
09 08 04 (*)	Vale de Amoreira	Manteigas	Guarda.

(*) Esta alteração só entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2002.

Freguesias extintas

Código	Freguesia	Município	Distrito
11 11 01	Agualva-Cacém	Sintra	Lisboa.
10 01 17	Moita	Alcobaça	Leiria.
09 07 56 (*)	Vale de Amoreira	Guarda	Guarda.

(*) Esta alteração só entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2002.

Alterações de designação

Distrito	Município	Freguesia (designação nova)	Código	Freguesia (designação antiga)
Aveiro	Oliveira de Azeméis	Macinhata da Seixa	01 13 06	Macinhata de Seixa.
Braga	Cabeceiras de Basto	Cavez	03 04 07	Cavés.
Lisboa	Odivelas	Odivelas	11 16 03	Odivelas (Lumiar e Carnide).
Braga	Vizela	Santa Eulália	03 14 01	Barrosas (Santa Eulália).
Castelo Branco	Covilhã	Vila do Carvalho	05 03 01	Aldeia do Carvalho.
Braga	Guimarães	São Faustino	03 08 51	Vizela (São Faustino).
Vila Real	Sabrosa	Paços	17 10 07	Passos.
Porto	Baião	São Tomé de Covelas	13 02 03	Covelas.

(*) Esta alteração só entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2002.

Municípios que sofrem redefinição de áreas

Código	Município	Distrito	Freguesia desanexada	DTCCFR
10 01	Alcobaça	Leiria	Moita	10 01 17
09 07	Guarda (*)	Guarda	Vale de Amoreira	09 07 56
10 10	Marinha Grande	Leiria	Moita	10 10 03
09 08	Manteigas (*)	Guarda	Vale de Amoreira	09 08 04

(*) Esta alteração só entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2002.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 233/2001. — Listagem de subsídios concedidos pelo organismo a seguir indicado nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2001

Beneficiário	Montante	Data da decisão
ANAZEI — Ass. Nac. de Lagares de Azeite	500 000\$00	23-2-2001
FPAS — Feder. Portug. de Ass. de Suinicultores	500 000\$00	23-2-2001
Com. Org. Feira Enchido Serrano de Gouveia	200 000\$00	23-2-2001
Ass. Suinicultores do Concelho de Leiria	150 000\$00	22-3-2001
Ass. de Jovens Agricultores de Moura	150 000\$00	10-5-2001
Com. Vitivinícola Regional Península Setúbal	300 000\$00	15-6-2001
Ass. p/Promoção Exp. Vale Sousa	200 000\$00	27-6-2001
CONFAGRI — Conf. Nacional Cooperativas Agrícolas	800 000\$00	27-6-2001

8 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, João Filipe C. Libório.

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Despacho (extracto) n.º 21 607/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2001:

Anulou o concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, aberto pelo aviso n.º 8527/2001, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 2 de Julho de 2001.

28 de Setembro de 2001. — Pelo Presidente, (Assinatura ilegível.)

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Rectificação n.º 2384/2001. — Por ter saído com inexactidão no despacho n.º 18 965/2001 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, o nome do Prof. Doutor João Adriano Borralho da Graça, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, como vogal do júri do concurso para a categoria de investigador principal da carreira de investigação científica, nas áreas de Microbiologia e de Química e Toxicologia, dá-se o mesmo sem efeito.

8 de Outubro de 2001. — O Director, Alexandre José Galo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 21 608/2001 (2.ª série). — O despacho n.º 15/SEEL/96, de 8 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de Abril de 1996, autorizou um conjunto de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo a ministrar, a título experimental, por um período de três anos, o 3.º ciclo do ensino básico recorrente mediante a organização por blocos de ensino — aprendizagens capitalizáveis, de acordo com planos de estudo próprios aprovados pelo Despacho Normativo n.º 189/93, de 7 de Agosto.

O despacho n.º 14 696/2000, de 20 de Julho, prolongou a lecionação em regime experimental do 3.º ciclo recorrente por blocos de aprendizagem até ao ano lectivo de 2000-2001.

Considerando que a oferta pública do ensino recorrente por unidades capitalizáveis se encontra numa fase de reestruturação e que importa articular as duas ofertas formativas no sentido de permitir a mobilidade dos alunos, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, determina-se:

1 — É prorrogado o regime experimental de lecionação do 3.º ciclo do ensino recorrente por blocos de aprendizagem, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo referidos no n.º 1 do despacho n.º 15/SEEL/96, até ao ano lectivo de 2001-2002.

2 — Cabe ao Departamento da Educação Básica, em articulação com as direcções regionais de educação, o acompanhamento pedagógico da referida experiência, promovendo neste período, em diálogo com as escolas do ensino particular e cooperativo, a criação de uma oferta formativa adequada às condições próprias dos alunos que frequentam este tipo de ensino, em consonância com o que for determinado para o ensino público.

1 de Outubro de 2001. — O Secretário de Estado da Educação, João José Félix Marmoto Praia.